



Lei nº 399 /2010, de 15 de junho de 2010.

Dá nome a Praça Pública do Distrito de São José e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO

Faço saber que a Câmara Municipal de Palhano aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica nomeada de **RAIMUNDO FRANCISCO DE ARRUDA**, a Praça Pública do Distrito São José - Zona Rural deste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Palhano, aos 15 dias do mês de junho de 2010.


FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal